



**ERRATA À DECISÃO FINAL RECURSO DO PE 022/2024 PUBLICADO NO  
SÍTIO ELETRÔNICO EM 28 DE AGOSTO DE 2024**

ONDE SE LÊ:

No tocante ao item 05 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE SPO2 (OXÍMETRO), será exercido por esta Pregoeira, o princípio da autotutela administrativa e a tese de excesso de formalismo, abrindo a oportunidade para que a vencedora, a princípio, **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** anexe o registro da ANVISA ativo do referido equipamento, sob pena de inabilitação.

LEIA-SE:

No tocante ao item 05 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE SPO2 (OXÍMETRO), será exercido por esta Pregoeira, o princípio da autotutela administrativa e a tese de excesso de formalismo, abrindo a oportunidade para que a vencedora, a princípio, **VITAL LIFE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** anexe o registro da ANVISA ativo do referido equipamento, sob pena de inabilitação.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**